LEI Nº 718 /2010 DE 20 DE JULHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei *Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores* aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica AUTORIZADO o Município de Bela Vista do Toldo, a promover o repasse, a título de subvenção, da importância de R$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais) à **ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DE COLÔNIA OURO VERDE** inscrita no CNPJ 03.323.489-0001-20, e celebrar convênio com a referida associação, com o objetivo de estabelecer direitos e obrigações das partes, relacionadas com a concessão de subvenção social.

Art.2º - A subvenção social autorizada na presente Lei, terá por finalidade, cobrir as despesas com os eventos esportivos no ano de 2010;

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas ao Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo de sessenta dias da liberação dos recursos.

Art. 4º As despesas constantes da presente lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo (SC), 20 de julho de 2010

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.